



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1784
DE 05 DE JULHO DE 2021.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 05 de julho de 2021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 26/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.744.430,00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.02	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA				
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	104	540.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110.000	106	446.470,00
02.24.03	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS				
15.452.0006.1005	URBANIZAÇÃO				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110.000	108	427.680,00
02.24.05	DIVISÃO DE SERVIÇOS				
17.512.0006.2077	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	119	273.160,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	120	57.120,00

TOTAL

R\$ 1.744.430,00

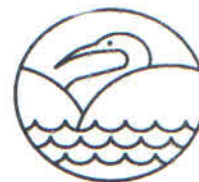
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.01	DIVISÃO DE TRANSPORTE COLETIVO				
15.453.0006.2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	96	200.000,00
02.26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL				
02.26.01	DIVISÃO DE TURISMO				
23.695.0010.1012	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS				



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	I	110.000	174 574.430,00
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.303.0016.2043	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	I	310.000	299 200.000,00
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.30.01	DIVISÃO DE CULTURA			
13.392.0018.1019	EVENTOS CULTURAIS			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	I	110.000	316 600.000,00
02.31	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
02.31.99	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
04.121.0022.2070	GESTÃO ESTRATÉGICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	I	110.000	443 170.000,00
TOTAL				R\$ 1.744.430,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 05 DE JULHO DE 2021.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal